



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 031/2010 - DFOR

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009-DFOR;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, da Corregedoria Regional da Justiça Federal de 3ª Região, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que o Juiz Federal Fernão Pompeo de Camargo, da Subseção Judiciária de Três Lagoas, estará em gozo de férias entre os dias 07/04 e 06/05/10;

CONSIDERANDO que o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes, da Subseção Judiciária de Coxim, estará de férias entre os dias 05/04 a 04/05/2010 e até a presente data não houve designação de juiz substituto para a Subseção Judiciária de Coxim;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Juiz Federal Substituto designado para a Subseção Judiciária de Corumbá, Dr. Eduardo José da Fonseca Costa estará de férias entre os dias 22/03 e 20/04/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR como juízes plantonistas, nos sábados, domingos, feriados e horários fora do expediente normal, na Subseção Judiciária de Campo Grande, o **Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no período de **01/04** (a partir das 09:00 horas) a **16/04/2010** (até às 10:00 horas), e a **Drª. JANETE LIMA MIGUEL**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, no período de **16/04** (a partir das 18:00 horas) a **01/05/2010** (até às 09:00 horas), os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente à jurisdição da Subseção de Campo Grande.

II – DESIGNAR como varas plantonistas:

5ª Vara - período: de 01/04 (a partir das 09:00 horas) a 16/04/10 (até às 10:00 horas);

6ª Vara – período: de 16/04 (a partir das 18:00 horas) a 01/05/10 (até às 09:00 horas).

III – ESTABELEECER que, como regra geral, o plantão nos sábados, domingos e feriados, nas Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Coxim, seja cumprido de forma presencial pelo Juiz Federal Titular da vara, durante a primeira quinzena do mês, e, durante a segunda quinzena, pelo Juiz Federal Substituto em auxílio na vara. Caso a vara esteja sob a responsabilidade de apenas um juiz, o plantão será por este cumprido, de forma presencial, na primeira quinzena do mês, e de forma virtual, na segunda quinzena, pelo juiz plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande.

IV – DESIGNAR os Juízes Federais abaixo relacionados para o atendimento do plantão nas Subseções Judiciárias de que trata o item III:

a) **Subseção de Três Lagoas** – no período compreendido entre os dias 01/04/2010 e 16/04/2010, o Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini; e no período compreendido entre os dias 16/04 e 01/05/2010, o juiz plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande, de forma virtual;

b) **Subseção de Coxim** – no período compreendido entre os dias 01/04/2010 a 04/05/2010, o juiz plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande, de forma virtual;

c) **Subseção de Corumbá** – será cumprido, no período de 01/04 a 16/04/2010, pela Dr^a Eliana Borges de Mello Marcelo; e no período compreendido entre os dias 16/04 e 01/05/2010, pelo juiz plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande, de forma virtual.

V – DETERMINAR que, durante o plantão virtual, e caso solicitado, seja assegurado ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, conforme normativos pertinentes.

VI – DESIGNAR os servidores **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**, lotado na Seção de Processamento de Dados (**telefone nº 9244-0090**), **DARIO FERREIRA**, lotado na Seção de Segurança e Transporte (**telefone nº 9230-8581**), bem como a Oficiala de Justiça-Avaliadora **ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA (telefone nº 9616-7300)**, para atenderem às eventuais demandas no supracitado período, ficando os mesmos de sobreaviso.

VII – DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido no horário da 9 às 12 horas, no fórum desta Subseção. O serviço de plantão poderá ser contatado pelo telefone (67) 8412-6626.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro